



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 122/2025, de 05 de outubro de 2025.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Gilberto Carvalho Guerra.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Floriano-PI pelo Sr. Gilberto Carvalho Guerra;

CONSIDERANDO a imensurável contribuição do trabalho realizado como político, defensor de Floriano, vereador por 03(três) vezes, ex-secretário municipal de finanças, integrante de várias entidades, inclusive o Rotary e a Maçonaria, onde alcançou um dos maiores graus maçônicos.

CONSIDERANDO a grande e lamentável perda que representa o falecimento do Sr. Gilberto Carvalho Guerra para a população florianense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por **03 (três)** dias, em razão do falecimento do honroso Sr. **GILBERTO CARVALHO GUERRA**, como sinal de respeito e reconhecimento por tudo o que o ex-vereador representou para a nossa cidade que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Floriano-PI.

Art. 2º A bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de outubro de 2025.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativa